



Município de Enéas Marques

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69/2023

Enéas Marques/PR, 20 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Congratulo-me com esta singular edilidade ao passo que encaminho Projeto de Lei que revoga o Inciso II da Lei Ordinária nº 1379/2023, por tratar de área já contemplada em outra Lei que também tem por finalidade a instalação de empresa voltada ao comércio, indústria, agroindústria ou cooperativa, oportunizando investimentos para geração de empregos no local.

Diante do exposto, mais uma vez conta-se com a costumeira compreensão da Presidência e demais nobres vereadores para deliberação, **em regime de urgência**, com base no Artigo nº 49 da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques, com vistas a agilizar os processos de licitação e instalação de empresas para o fomento a geração de emprego e renda no Município.

Aproveitamos do ensejo para renovarmos protestos de considerações e apreço.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
JAIR FORMAIO
Presidente da Câmara Municipal
Enéas Marques – PR.



Município de Enéas Marques

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº . 085/2023

SUMULA: Revoga o Inciso II do artigo 2º da Lei Ordinária nº 1379/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se o Inciso II do artigo 2º da Lei Ordinária nº 1379/2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, em 21 de dezembro de 2023.

VEREADOR JAIR FORMAIO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL